CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 850/2018
DATA 11 / 09 / 18
Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 108/2018
De 06 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20049 – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Outros
05.001.10.304.0022.20049.449052
Equipamentos e Material Permanente **R$ 10.000,00**
Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferência de Recursos do SUS Estado

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 108/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 108/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos que através do referido projeto, a Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos do *Sistema Único de Saúde – SUS Estado*, para aquisição de materiais permanentes para a Vigilância em Saúde.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL